

Procedimento Concursal para cargo dirigente

Designação do cargo:	Chefe da Divisão
Grau:	Direção Intermédia de 2.º grau
Unidade Orgânica	Divisão de Cultura e Turismo

Atribuições e competências da unidade orgânica:

1. Promover projetos e programas para a criação de infraestruturas/equipamentos culturais, bem como assegurar uma gestão dinâmica, responsável e flexível dos equipamentos que se encontram sob a sua responsabilidade, nomeadamente o Centro de Exposições e o Posto de Turismo;
2. Despertar e desenvolver, junto da comunidade em geral, o gosto pelas diversas formas de manifestação artística;
3. Compete-lhe ainda:
 - a) Colaborar e dar apoio próximo às organizações associativas e a outras estruturas da comunidade, com vista à concretização de projetos e programas culturais;
 - b) Promover e incentivar o desenvolvimento dos recursos locais no sentido do enriquecimento e preservação do Património Artístico, Histórico, Arquitetónico e Arqueológico existente no Concelho;
 - c) Incentivar a investigação e a elaboração de estudos de suporte e enriquecimento da cultura local;
 - d) Implementar um programa de apoios financeiros ao associativismo cultural, assente em normas e critérios objetivos, garantindo os princípios de rigor, transparência e imparcialidade;
 - e) Participar na definição das políticas de turismo que digam respeito ao Concelho, prosseguidas pelos organismos ou instituições envolvidas, bem como participar nos órgãos das regiões de turismo;
 - f) Assegurar e promover a realização das atividades de iniciativa municipal, ou a que o Município se obrigue num quadro de cooperação institucional, visando a promoção do turismo, designadamente como atividade económica e como prestação de serviços aos cidadãos;
 - g) Promover a divulgação do património cultural e paisagem de interesse patrimonial na perspetiva turística;
 - h) Promover, em geral, atividades de interesse turístico.

Requisitos obrigatórios:

- Licenciatura;
- Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
- Possuir competência técnica, aptidão, para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

Proposta de requisitos Preferenciais:**Perfil:**

(áreas de formação académica ou especialização preferencial; outros conhecimentos, formação complementar ou cursos de curta duração)

- Licenciatura;
- Experiência comprovada nas diversas áreas de atuação do cargo de direção em causa;
- Experiência comprovada no exercício de funções dirigentes e/ou de coordenação na área de atividade a concurso, preferencialmente em autarquias locais;
- Competências de Liderança para o exercício de funções de direção na área a concurso.
- Formação e conhecimentos na área da Administração Local;
- Conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais.